

Coimbra, 14 julho de 2022

## Caros Sócios e Beneficiários

O Sindicato dos Bancários do Centro enquanto organização de classe com fins de defesa e desenvolvimento da consciência da classe bancária, defesa dos seus interesses profissionais, económicos, sociais e morais, alicerça a sua componente social nos princípios da equidade e solidariedade inter-geracional, tendo nos seus regulamentos e normas complementares definido as condições de apoio em deslocações para consultas e atos médicos.

Este apoio, teve como génese da sua criação, o objetivo de apoiar as deslocações aos nossos postos clínicos atendendo á sua implementação e localização regional. Existia e existe a necessidade de promoção e utilização dos mesmos, dado que o investimento efetuado no passado nos postos clínicos teve como desiderato uma oferta médica abrangente e o mais uniforme possível aos nossos sócios e beneficiários, de forma a combater, as assimetrias ao nível da assistência na área saúde na nossa área geográfica.

Conforme têm conhecimento, em 2018, aderimos á rede Advancecare, com o objetivo de aproximar e reforçar os serviços médicos a todos os nossos beneficiários.

Ao nível do regulamento e normas complementares e de acordo com os princípios destes, existem várias situações que têm de ser cumpridas cumulativamente para a existência de comparticipações em deslocações.

Procurando uma política social horizontal e com equidade para todos os sócios e beneficiários, tendo sido detetadas situações anormais ao nível da utilização deste apoio, situações estas que se podem considerar abusivas, esta Direção, foi obrigada a tomar medidas efetivas para a mitigação destes abusos.

Ou seja, instituir um limite anual de 100€/ano por beneficiário e de 200€/ano por beneficiário ao abrigo do enquadramento específico da doença crónica devidamente efetivada.

Os limites agora aprovados não excluem a obrigação do cumprimento dos regulamentos e normas complementares em vigor para efeitos de comparticipação.

A Direção

 